

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 6930 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria Senatran nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria Senatran nº 966/2022.

- o constante dos autos do processo nº SEI-350021/033772/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) Agente(s) de Trânsito da Secretaria de Estado da Polícia Militar, relacionado(s) abaixo, para executar(em) fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
VICTOR FELIPE NUNES BITTENCOURT XAVIER	5082445-7	18º BPM
FELIPE DA SILVA RODRIGUES DE LOURDES	5107630-6	18ºBPM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente do DETRAN/RJ